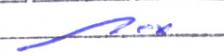




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 4000/2021
DATA: 08 | 06 | 2021
Ass: 

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 202 /2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE BOLETO BANCÁRIO NO CARNÊ DO IPTU SUGERINDO CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL PARA BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Em todo carnê de cobrança do IPTU poderá constar folha de boleto, pagável em qualquer banco, com o respectivo código de barra, com a proposta de uma contribuição voluntária de qualquer valor, destinado à causa animal.

Art. 2º A contribuição voluntária será destinada para a promoção de ações sociais, visando o atendimento da população animal, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos.

Art. 3º Os valores arrecadados serão recolhidos para o Fundo Municipal do Bem-Estar Animal, para aplicação em programas, projetos e ações voltadas à proteção, defesa e ao bem-estar animal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 07 de junho de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA

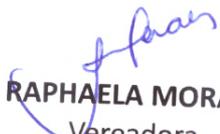
Os maiores problemas que vivenciamos atualmente em relação a cães e gatos de estimação são o abandono e os maus tratos. Estes problemas se agravando pelo crescente aumento populacional, tanto dos animais de rua quanto daqueles que possuem um lar, mas cujos tutores não praticam a guarda responsável e acabam submetendo seus pets a cruzamentos totalmente desnecessários, gerando mais e mais animais.

A propositura estabelece que o Poder Executivo poderá colocar boleto bancário junto ao carnê do IPTU, possibilitando ao munícipe, caso de seu interesse e liberalidade, contribuir voluntariamente ao amparo, proteção e bem-estar animal. A implementação das medidas nele inseridas somente poderão ser levadas a efeito através da prerrogativa e liberdade de escolha, conveniência e oportunidade, sendo portanto, Ato Discricionário e Poder de Polícia do Poder Executivo Municipal.

As ações realizadas com o custeio da contribuição voluntária têm como objetivo atender a demanda animal do nosso município, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 07 de junho de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

